



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO N°. 29/CEPE, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Aprova o projeto de participação da Universidade Federal do Ceará no Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia (PPGB-RENORBIO), em nível de Doutorado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 17/07/2009, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia-RENORBIO tem como principais objetivos; 1) formação de pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e do magistério superior, considerados indissociáveis no campo da Biotecnologia; 2) incentivo à pesquisa na área da Biotecnologia, sob a perspectiva multi e interdisciplinar; 3) produção, difusão e aplicação do conhecimento da Biotecnologia na realidade econômica e cultural da região Nordeste;

considerando que a oferta deste curso previamente aprovado pela CAPES está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P14014/09-80, o projeto de participação da Universidade Federal do Ceará no Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Biotecnologia (PPGB-RENORBIO), em nível de Doutorado, e em caráter multi-institucional, na qualidade de Instituição Nucleadora.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de julho de 2009.

/ivvd.-:

Prof. Jesualdo Pereira Farias
R e i t o r
Prof. Dr. Henry de Holanda Campos
Vice-Reitor no exercício da Reitoria